



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.278, DE 28 MARÇO DE 2022.**

## **ALTERA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA DA MULHER RAMADENSE.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da data da realização do Evento Dia da Mulher Ramadense, conforme solicitação da SMSAS,

**CONSIDERANDO** que as datas de eventos reservadas ao Município poderão ser alteradas através de Decreto Executivo, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.717 de 23 de novembro de 2021;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada a data reservada ao Município para a realização do evento Dia da Mulher Ramadense, previsto para o dia 08 de março de 2022 através da Lei Municipal nº 1.717/2022, **passando para o dia 07 de abril de 2022.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas de eventos reservadas ao Município, conforme Lei Municipal nº 1.717, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º As servidoras mulheres do Poder Executivo Municipal ficam dispensadas de suas atividades de trabalho durante o horário de realização do evento Dia da Mulher Ramadense, visando a participação na programação.

Art. 4º Fica a cargo de cada Secretário Municipal, o controle de participação das servidoras na programação Dia da Mulher Ramadense.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 28 de março de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração